



**LEI N.º 1151/2020**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R\$ 17.900,63 (Dezessete Mil, Novecentos Reais e Sessenta e Três Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>08 - ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>10-UNIDADE</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10	SAÚDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO DA SAÚDE		
103010014.2.139000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE - VIGIA SUS		
3.3.90.30.00.00.00(1091)	MATERIAL DE CONSUMO	494	R\$13.000,00
3.3.90.39.00.00.00(1092)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	494	R\$ 4.900,63
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 17.900,63</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 17.900,63, Proveniente de Superávit Financeiro no exercício anterior na Fonte 494 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 24 de Março de 2020.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**